

## 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAÇO DO NORTE/SC

O **Dr. Antonio Marcos Decker**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte/SC, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público** conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Rudival Almeida Gomes Júnior**, JUCESC sob o nº **AARC 433/2021**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 5007506-29.2024.8.24.0010** - Cumprimento de sentença

**Exequente:**

- **HOSPITAL VETERINÁRIO REINO ANIMAL LTDA.**, CNPJ: 05.935.545/0001-03, representada por seu sócio administrador **Ruy Witthinrich Neto**, CPF: 088.435.429 -66;

**Executado:**

- **JOVANE BUSS SATURNO**, CPF: 079.177.909- 24;

**Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA;**
- **MAYKON DIEGO DA SILVA BROJAN (Comprador)**

**1º Leilão**

Início em 02/07/2026, às 10:45hs, e término em 06/07/2026, às 10:45hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 4.164,00 , conforme tabela FIPE para março de 2026.

**2º Leilão**

Início em 06/07/2026, às 10:46hs, e término em 29/07/2026, às 10:45hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 2.498,40, correspondente a **60%** do valor da tabela FIPE para março de 2026.

**Descrição do Bem**

**O VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO CG 125, ANO MODELO 1982, RENAVAL 551511044, PLACA LYM8728, CHASSI CG125BR1226315**

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Martinho Gazola, nº 195, bairro Santista, Orleans/SC, CEP 88.870-000.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem se encontra evento 37 dos autos.

**Débitos fiscais:** Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes..

**DEPOSITÁRIO:** O credor.

**Avaliação:** R\$ 4.164,00, de acordo com tabela FIPE para março de 2026.

**Débito da ação:** R\$ 1.954,46 em novembro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

**Obrigações e débitos****Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

**Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, matriculado na JUCIRS 411, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista




Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos** (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **10%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **(boleto bancário)**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 10% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**Compromisso e Responsabilidade do Licitante:** Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irreatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026.

**Dr. Antonio Marcos Decker**

Juiz de Direito